



PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

REMUNERADO Nº01/2023

A **Administração Municipal**, nos termos da Lei Federal Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 em consonância com a Legislação Municipal, especialmente o Decreto nº 3.197 de 20 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 6.168 de 1 de dezembro de 2009, faz saber que será realizado pelo Município de Patos de Minas, PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas vinculada à Secretaria Municipal de Administração. Todas as etapas do referido Processo serão efetuadas por uma Comissão Coordenadora designada para o mesmo, nomeada por ato do **Chefe do Poder Executivo**, para este fim, de acordo com Portaria nº 4.642, de 28 de junho de 2022.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ou recomposição do quadro de Estagiários, para os seguintes cursos:

Nível	Curso	Requisito
Superior	ADMINISTRAÇÃO	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	AGRONOMIA	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	COMUNICAÇÃO SOCIAL-PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISMO	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	DIREITO	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	EDUCAÇÃO FÍSICA	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	ENFERMAGEM	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	ENGENHARIA CIVIL	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	ENGENHARIA ELÉTRICA	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	FARMÁCIA	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	FISIOTERAPIA	Estar cursando no ato da convocação no máximo



PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS

		até o penúltimo período
Tecnólogo	GESTÃO COMERCIAL	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Tecnólogo	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	HISTÓRIA	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	LETRAS	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Ensino Médio	MAGISTÉRIO	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	MATEMÁTICA	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	NUTRIÇÃO	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	PEDAGOGIA	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	PSICOLOGIA	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	PSICOPEDAGOGIA	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	SERVIÇO SOCIAL	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período
Superior	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Estar cursando no ato da convocação no máximo até o penúltimo período

1.2 - O Processo Seletivo visa preenchimento de vagas futuras ou necessidades especiais, sendo que a reserva de vagas para pessoas deficientes e negros deverão ser observadas quando da convocação para o preenchimento de vagas futuras, respeitando-se o percentual previsto em lei.

1.3 - A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com o Decreto nº 3.197/2009 e Lei nº 6.168/2009, Lei nº 504/2015 e Lei Municipal 7.087/2015.

1.4 - O valor da **BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL** corresponde a:

Níveis	Jornada	Remuneração
Ensino Médio/ Superior	4 (quatro) horas diárias	50% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.
Ensino Médio/	5 (cinco) horas	66% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte



PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS

Superior	diárias	coletivo municipal.
Ensino Médio/ Superior	6 (seis) horas diárias	83% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.

2 - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO

2.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet.

2.2 – Para inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) - Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível nesse edital e se inscrever no aplicativo Conecta Patos.

** O Conecta Patos está disponível gratuitamente nas lojas do Google Play ou App Store. Basta buscar o nome do aplicativo e clicar em “baixar”. Já instalado, é preciso entrar e criar o cadastro. Essa etapa também é simples, bastando preencher alguns dados pessoais (nome, e-mail, telefone) e criar uma senha. Depois de seguir esses passos e clicar em “login”, o usuário já pode desfrutar de todos os benefícios e facilidades do aplicativo.*

b) - Cadastrar-se no período entre **13/02/2023 a 15/02/2023 até 23h59 min**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada.,

c) - Informar o cargo a que deseja concorrer.

d) - Incluir documentação digitalizada solicitada, para fins de conferência das informações prestadas.

*Fotocópia do RG,

*Fotocópia do Comprovante de Residência

*Fotocópia da Declaração ou Atestado Escolar atualizada, emitida pela Instituição de Ensino.

2.3 – Ao preencher o requerimento de inscrição, exposto no endereço eletrônico, indicar que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regem o Processo Seletivo Simplificado.



**PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS**

2.4 – O candidato será responsável por preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição

2.5 – Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do requerimento de inscrição, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 2.2 alínea b.

2.6 – A Prefeitura Municipal de Patos de Minas não se responsabiliza por pedidos de inscrição não confirmados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados por parte do candidato.

2.7 – O candidato obterá seu comprovante de inscrição após finalizar sua inscrição no sistema.

2.8 – O candidato poderá se inscrever para apenas um curso e deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da convocação.

2.9 – No ato da inscrição, o candidato indicará o curso a que concorre e demais dados solicitados, responsabilizando-se pelas informações, indicando se é pessoa com deficiência, o tipo de deficiência e se tem interesse em vagas destinadas a pessoas com deficiência. Deverá se autodeclarar preto ou pardo se tiver interesse em vagas destinadas a cotas para negros.

2.10 – São condições de inscrição:

a) - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade.

b) - Ser ESTUDANTE com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

c) - Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2023, em instituições conveniadas com a Prefeitura de Patos de Minas:

***UNIP *FAMART *ESCOLA NORMAL (MAGISTÉRIO) *AEPM *FPM *UFU
*UNINTER *UFV *UFOP *FINON *UNISA *UNIPAM *IFTM *UNIUBE *UNOPAR *UNIFRAN-
ACEF.SA *FACULDADE ÚNICA**

d) - O estágio está condicionado à frequência e aprovação nas etapas ou períodos do curso sem pendências.



PREFEITURA DE **PATOS DE MINAS**

2.11 – Ao se inscrever o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas ao item 2.10 deste Edital.

2.12 – Uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico(e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas quanto à identificação do candidato.

2.13 – Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.14 – Aos deficientes são assegurados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo, conforme artigo 2º da Lei nº 6.168/2009 e Lei Complementar 504/2015.

2.15 – O percentual destinado a reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei Municipal nº 7.087/2015.

2.16 – O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ter deficiência, especificando-a.

2.17 – O candidato negro deverá manifestar no formulário de inscrição o desejo de participar do processo seletivo nessa condição, e se autodeclarando preto ou pardo conforme Lei Municipal 7.087/2015.

3 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1 – A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente pela data de nascimento, do mais velho para o mais novo.

3.2 – OS RESULTADOS:

3.2.1 – PRELIMINAR: Serão divulgados no dia **27/02/2023**, no site www.patosdeminas.mg.gov.br, da Prefeitura de Patos de Minas.

3.2.2 – FINAIS: Serão divulgados no dia **02/03/2023**, no site www.patosdeminas.mg.gov.br, da Prefeitura de Patos de Minas.

4- DOS RECURSOS



PREFEITURA DE **PATOS DE MINAS**

4.1 – Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado, para correção da data de nascimento, devendo ser enviado para o e-mail rh@patosdeminas.mg.gov.br, **no dia 28 de fevereiro de 2023**, devidamente fundamentados e formalizados, conforme **ANEXO I (FORMULÁRIO DE RECURSO)**.

5 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O Processo Seletivo terá a validade de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6 - DA CONVOCAÇÃO

6.1 – A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata convocação do candidato aprovado, a qual só será efetuada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal de Patos de Minas, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

6.2 – Perderá o direito decorrente do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida, no ato da convocação, importando na sua desclassificação.

6.3 - Para celebração do Termo de Compromisso, o estudante convocado deverá enviar através da plataforma digital AprovaDigital no site: patosdeminas.prefeituras.net – Admissional Estagiários:

a) - Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento – atualizada no prazo máximo de 90 dias;

b) - Fotocópia do CPF;

c) - Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;

d) - 01 (uma) fotografia 3x4;

e) - Fotocópia do Título de Eleitor;

f) - Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;

g) - Declaração ou Atestado da instituição de ensino, constando o curso, período/ano



PREFEITURA DE **PATOS DE MINAS**

cursado, duração mínima do curso, média de aproveitamento do ano/período anterior cursado;

- h)** - Apólice de seguro fornecida pela faculdade;
- i)** - Atestado médico, caso o candidato tenha se declarado deficiente.
- j)** - Fotocópia do comprovante de endereço
- k)** - Conta no Banco Santander

6.4 – As contratações que se fizerem necessárias serão processadas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos presentes nas datas determinadas em edital de convocação.

6.5 – Esgotada a convocação de todos os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, será realizado novo Processo Seletivo.

6.6 – A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008.

6.7 – As alterações contratuais relativas à redução da jornada do estágio e/ou local trabalho só poderão ocorrer por interesse do sistema.

6.8 – O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o seu endereço e telefones de contatos atualizados, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Administração Municipal de Patos de Minas contratá-lo, por falta da citada atualização.

6.9 – Para a celebração do Termo de Compromisso; o candidato deverá verificar se a instituição de ensino mantém convênio com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas para a realização do estágio.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



**PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS**

7.2 – Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Patos de Minas www.patosdeminas.mg.gov.br.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Patos de Minas.

8 - DO CRONOGRAMA

8.1 - O CRONOGRAMA de execução do Processo Seletivo 01/2023 se apresenta a seguir:

DATA	ESPECIFICAÇÃO
06/02/2023	Divulgação do Edital
13/02/2023 a 15/02/2023	Realização das inscrições dos candidatos
27/02/2023	Divulgação do resultado preliminar
28/02/2023	Período para recursos contra o resultado preliminar
02/03/2023	Divulgação do Resultado Final
03/03/2023.	Homologação do Processo Seletivo

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 06 de fevereiro de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito de Patos de Minas

Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos

Secretária Municipal de Administração

Paulo Henrique Rabelo da Silveira

Procurador Geral do Município